

Extrato da Ata da 149ª (Centésima Quadragésima Nona) Reunião Extraordinária

Aos cinco dias do mês de **Abril** de **2020**, às **catorze horas e trinta minutos**, convocada pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, Diretor-Presidente da Companhia e, com a participação dos Senhores **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Diretor de Operação e Manutenção, **LUIZ CARLOS TANEZINI**, Diretor Técnico, **DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Diretor de Administração, e **CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR**, Diretor Financeiro, teve lugar a 149ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, destinada para tratar de assunto urgente, de interesse do METRÔ-DF. A saber: **“1.ASSUNTO FORMAL: ♦1.1)PROCESSO Nº 00097-00001095/2021-07 METRÔ-DF**. Proposta para celebração, com o SINDMETRÔ-DF, do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023. **RELATOR**: Diretor de Administração.”. Após declarar a abertura da reunião, o Senhor Presidente explicou aos seus pares a necessidade da tratativa urgente do assunto, na forma solicitada pelo Senhor Diretor de Administração, tendo em vista a necessidade de enviar, à entidade sindical que representa os empregados do METRÔ-DF, correspondência formal contendo a proposta da Companhia para a celebração, entre as partes, do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023. Isto posto, apreciado o assunto e entendida a sua especificidade, submetido à votação, foi o mesmo aprovado de *forma Unânime*, formalizando-se a respeito a decisão vazada nos termos transcritos em seguida: **●“PROCESSO Nº: 00097-00001095/2021-07 METRÔ-DF**. Proposta para celebração, com o SINDMETRÔ-DF, do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência estatutária prevista nos incisos I, XX e XXVII do art. 27, acolhendo a proposição do relator, formalizada por meio do Relatório SEI-GDF nº. 12/2021 METRO-DF/DAD ([59207988](#)), inserto no presente processo, tendo em vista a proposição elaborada pela comissão instituída pela Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 11/2021 METRO-DF/PRE/GAB ([54138081](#)), a qual vem conduzindo as negociações necessárias à celebração do novo Acordo Coletivo de Trabalho e considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([59210167](#)); considerando ainda, as demais informações apresentadas nos autos, **decide autorizar** o envio, de forma oficial, à entidade sindical representativa dos empregados (SINDMETRÔ-DF), a proposta desta Companhia para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, definida no documento ([59211874](#)), fazendo-se as alterações propostas pela Secretaria de Economia, bem como seguindo as recomendações impostas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente à retirada da Cláusula Sétima (quebra de caixa) e da previsão de concessão de abono especial, conhecido como “décimo terceiro salário sobre auxílio alimentação”, respectivamente. Em seguida, a Diretoria Colegiada *determina* o envio dos autos para a RET - Relações Trabalhistas para adoção de demais providências subsequentes ao ato ora adotado.”. Nada mais havendo a discutir, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu _____ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Secretário dos Órgãos Colegiados, secretariei a reunião e lavrei a ata, que, aprovada, vai por mim assinada e pelos membros da Diretoria Colegiada da Companhia.